

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 154/2026

O MUNICÍPIO DE CORDEIROS – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, com sede administrativa na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, Cordeiros – BA, CEP 46.280-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, aqui denominado CONTRATANTE, e a PROJETA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.973.569/0001-97, situada na Rua Ernesto Che-Guevara, 176 Bairro Santa Rita no município de Caetité Bahia CEP 46.400-000, representada pelo Senhor YURI DE BRITO NEVES, Brasileira, Casado, Empresário, portador do CPF nº 657.xxx.xxx-15 residente na Rua Ernesto Che-Guevara, 176 Bairro Santa Rita no município de Caetité, neste termo denominada CONTRATADA, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 154/2026, cujo objeto é Contratação de profissionais especializados para Prestação de serviços técnicos especializados em elaboração de projetos complementares, abrangendo, conforme a necessidade da Administração, projetos estruturais, elétricos, hidrossanitários, de prevenção e combate a incêndio, drenagem e demais sistemas prediais, incluindo memoriais descritivos, especificações técnicas, quantitativos e compatibilização com o projeto arquitetônico, atendendo às normas técnicas e legislações aplicáveis, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a Chamada Pública nº 004/2026, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:
2122 - Manutenção do departamento de obras e infraestrutura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 154/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 22 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 22 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Da Silva
CONTRATANTE